

DECRETO Nº 79 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
			Suplementação (+)		103.000,00
	51	04.123.0002.2006.0000	Supervisão e Coordenação Superior	73.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
	62	28.843.0038.2007.0000	Amortização de Dívida	30.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

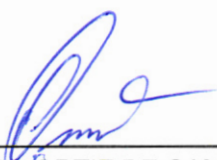
Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia	-103.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

-103.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.